



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## Lei nº 304, de 05 de dezembro de 2007

**"Altera a redação da Lei Municipal nº. 286/07."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei 286/07, é acrescido do § único com a redação seguinte:

*Parágrafo único. Fica autorizado por esta Lei, sem prejuízo do crédito - suplementar aprovado no caput deste artigo o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, a abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento vigente até o limite de 6% (seis por cento) da receita estimada, utilizando como fonte de recursos.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG, 05 de Dezembro de 2007.

**JOÃO CARDOSO DO COUTO**

**Prefeito Municipal**



**"Este texto não substitui o original."**